



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.105 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Lei Municipal n.º 1092/2011, de 29/06/2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

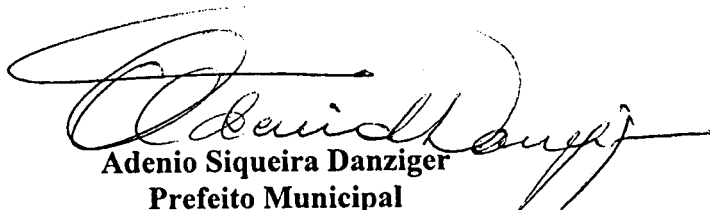
O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município de Bom Jesus da Penha, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração dos Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal n.º 1092, de 29 de junho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2012, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

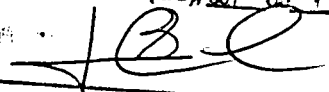
Bom Jesus da Penha, 20 de Outubro de 2011

  
Adenio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal

### AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI  
APRESENTADO. E DOU FÉ.

Bom Jesus da Penha (MG), 21 de 12 de 2011

  
CPF 052 421 476 01